



DECRETO Nº 0001/2023
De 04 DE JANEIRO DE 2.023

“Disciplina sobre a atualização monetária dos débitos de origem tributária e demais valores utilizados como base de cálculo dos tributos municipais, na forma que especifica”.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de atualizar os débitos tributários do Município, face a inflação anual;

- Considerando as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e
- Considerando, ainda, o determinado na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 15/93 – Código Tributário Municipal de Tuiuti C/C Lei Municipal nº 322/06 que cria a Unidade Financeira Municipal De Tuiuti;

DECRETA:

Artigo 1º - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e os demais valores utilizados como base ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, serão atualizados monetariamente a partir de 04 de Janeiro de 2.023, em 7,16 % (Sete Vírgula Dezesseis por cento), de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, apurada no período de 2022 à 2023.

Artigo 2º - Nos termos das disposições emergentes da Lei Municipal nº 322/06, a Unidade Fiscal do Município de Tuiuti – UFMT, fica fixada em R\$



3,4762(três reais, quatro mil setecentos e sessenta e dois milésimos de reais) para vigorar a partir de 04 de janeiro de 2.023.

Artigo 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti, em 04 de Janeiro de 2.023.


PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal (Interino)

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2.023.